

EDITAL INTERNO 02/2011

1

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital N^o 02 de 21 de fevereiro de 2011 – *processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado*, do Magnífico Reitor da UFRB, disponível na íntegra no Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da UFRB e no endereço: www.ufrb.edu.br/concursos e em extrato no D.O.U. de 23/02/2011, Seção 3, página 62 torna público, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno.

1. Das disposições preliminares:

Área de Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas ao Meio Rural			
N ^o de Vagas	Regime de Trabalho	Disciplina, Turmas e Horários	Requisitos Mínimos
01	20 horas	CCA 349 – Gestão de Recursos Humanos e Habilidades Gerenciais: T01 – Sab 08:00 – 12:00 T02 – Sex 18:30 – 21:45 CCA 283 – Metodologia da Pesquisa: T06 – Sex 14:00 – 18:00	Graduação em Administração ou Psicologia

1.1. O processo seletivo será conduzido por Banca Examinadora devidamente constituída por Ordem de Serviço interna do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas.

2. Das inscrições:

2.1. As inscrições estarão abertas nos dias úteis compreendidos no período de 24/02/2011 à 03/03/2011.

2.2. O candidato deve requerer sua inscrição no Núcleo de Apoio Administrativo do CCAAB (no período de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas), bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU – simples, a ser obtida no site <http://www.ufrb.edu.br/concursos>.

2.4. O processo de inscrição deverá estar instruído com:

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS GABINETE DO DIRETOR

- a) Requerimento de inscrição devidamente assinado (original);
- b) Comprovante de pagamento - GRU Simples (original);
- c) Diploma de graduação e pós-graduação, se houverem (cópias autenticadas);
- d) Documento oficial de identidade, para brasileiros (cópia autenticada);
- e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino (cópia autenticada);
- f) Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros (cópia autenticada);
- g) Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros (cópia autenticada);
- h) *Curriculum Vitae* atualizado e encadernado, com cópia dos documentos comprobatórios numerados, em 1 via e organizado de acordo com o Baresma contido no Anexo III deste Edital.

2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação.

2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

2.8. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionadas.

2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.10. No ato de recepção da documentação de inscrição, o Centro poderá providenciar cópia do comprovante de pagamento que será autenticada por funcionário credenciado e entregue ao candidato.

2.11. Admitir-se-á inscrições enviadas via Correios, por SEDEX, desde que a data de postagem não ultrapasse a data limite de inscrição. Os documentos devem ser encaminhados ao endereço apresentado no rodapé deste Edital.

2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
GABINETE DO DIRETOR**

2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

2.14. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.15. Será negada a inscrição requerida sem a entrega de toda a documentação exigida, não se admitindo juntada de quaisquer documentos após o término do prazo estabelecido para as inscrições.

2.16. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

3. Do processo seletivo:

3.1. O processo seletivo constará de duas etapas distintas:

- a) Prova de títulos, com peso 3;
- b) Prova didática, com peso 7.

3.2. **O processo seletivo ocorrerá no período de 10 à 11 de março de 2011** com início às 09 horas do dia 10 de março de 2011 no seguinte local:

Área de Conhecimento	Disciplinas	Local
Ciências Sociais Aplicadas ao Meio Rural	CCA 349 – Gestão de Recursos Humanos e Habilidades Gerenciais: CCA 283 – Metodologia da Pesquisa:	Pavilhão de Aulas II Sala 9

4. Da Realização das Provas

4.1. A prova didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva ou de natureza teórico-prática, sobre um tema a ser sorteado entre os pontos previstos no Edital.

4.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.3. Os pontos para a prova didática estão indicados no Anexo I deste Edital.

4.4. Em sessão pública inicial deverá ser sorteada a ordem dos candidatos de realização da prova didática, que posteriormente procederão ao sorteio de seu respectivo ponto,

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS GABINETE DO DIRETOR

respeitando o intervalo de 1 (uma) hora entre cada sorteio e a antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da prova de cada candidato.

4.5. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.6. Cada candidato deverá obrigatoriamente sortear o seu ponto para a prova didática devendo retornar este ponto para os próximos sorteios.

4.7. Os candidatos entregarão uma cópia de seu plano de aula para cada examinador, no início da realização de sua prova didática. O plano de aula é item obrigatório da prova didática e sua não entrega acarreta perda automática de vinte por cento do valor da prova.

4.8. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 40 minutos e um máximo de 50 minutos.

4.9. Na prova didática não será admitida à comunicação direta ou indireta entre a Banca Examinadora e os candidatos, sendo que nenhum candidato poderá assistir aos exames dos demais concorrentes.

4.10. A prova didática será pontuada conforme itens constantes no Barema que constitui o Anexo 2 deste Edital, considerada 01 (uma) casa decimal.

4.11. A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento da ficha de avaliação, sendo que a nota final será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores.

4.12. Não será permitido o acesso ao local de realização da prova ao candidato que, por qualquer motivo, não se apresentou no horário previsto para o seu início, sendo-lhe atribuída a nota zero (0,0) nesta etapa com conseqüente eliminação do processo seletivo.

4.13. O candidato deverá informar a Banca Examinadora, dentre os recursos didáticos disponibilizados pelo CCAAB, qual(is) será(ão) necessário(s) ao desenvolvimento de sua prova didática.

4.14. Na prova de títulos, os mesmos serão classificados em:

- a) Acadêmicos;
- b) Científicos, artísticos e literários;
- c) Didáticos e administrativos;
- d) Profissionais.

4.15. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será entregue aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam no Barema que constitui o Anexo 3 deste Edital.

4.16. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

5.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NF), de acordo com a fórmula abaixo, em que PD é a nota final da prova didática e PT, a nota final da prova de títulos: $NF = (0,7 \times PD) + (0,3 \times PT)$.

5.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da NF.

5.3. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem NF abaixo de 7,0 (sete).

5.4. No cálculo da NF, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

5.5. Em caso de empate, será adotado o critério de maior titulação, seguido por maior nota na prova didática, maior nota na prova de títulos e como último critério a idade em ordem decrescente.

5.6. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser encaminhado a Direção do CCAAB que o submeterá a homologação do Conselho Diretor do Centro. O resultado final da seleção será divulgado no âmbito do CCAAB e em seu sítio na internet até o dia 16/03/2011.

5.7. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção e protocolado na recepção do CCAAB, no prazo máximo de 24 horas, a partir da publicação do resultado das provas.

5.8. Os recursos serão julgados pelo Conselho Diretor do CCAAB.

5.9. Não serão aceitos recursos relacionados a prova didática.

5.10. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

5.11. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos.

5.12. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos interessados na Direção do CCAAB e serão divulgados na página do Centro na internet.

6. Das disposições gerais:

6.1. Não poderão ser contratados servidores que ocupem cargos efetivos, integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei n. 7.596/1987 e aqueles com regime de dedicação exclusiva, sendo que os demais servidores públicos em geral poderão ser contratados desde que atendam à formal comprovação de compatibilidade de horários, respeitadas as regras de acumulação ditas pelo art. 37, da Constituição Federal.

6.2. A aprovação e homologação no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e da necessidade do Centro.

6.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.4. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano para preenchimento de vaga na área de conhecimento relacionada aos componentes curriculares objetos de Edital.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas.

Cruz das Almas, 21 de fevereiro de 2011.

Alexandre Américo Almassy Júnior
Presidente do Conselho Diretor
CCAAB - UFRB

EDITAL INTERNO 02/2011 – ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE
POR TEMPO DETERMINADO**

7

PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA

<i>Área de Conhecimento:</i> Ciências Sociais Aplicadas ao Meio Rural
Componentes curriculares: CCA 349 – Gestão de Recursos Humanos e Habilidades Gerenciais CCA 283 – Metodologia da Pesquisa
Pontos: 1. Liderança e motivação de equipes em empreendimentos econômicos solidários; 2. Planejamento estratégico de gestão de pessoas em empreendimentos econômicos solidários; 3. Gerenciamento de conflitos em empreendimentos econômicos solidários; 4. A contribuição da comunicação para a competitividade dos empreendimentos econômicos solidários; 5. Elaboração de um projeto de pesquisa; 6. Caracterização dos métodos quantitativos e qualitativos da Pesquisa.

EDITAL INTERNO 02/2011 – ANEXO II

**BAREMA PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE DOCENTE
POR TEMPO DETERMINADO**

PROVA DIDÁTICA (PESO 7)

Candidato (a): _____

Matéria: _____

Avaliador: _____

CRITÉRIOS	Nº. DE PONTOS	
	Máximo	Obtido
PLANO DE AULA		
▪ Clareza dos objetivos	0,2	
▪ Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2	
▪ Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2	
▪ Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,2	
▪ Seleção apropriada do material didático	0,2	
TOTAL	1,0	
DESENVOLVIMENTO DA AULA		
▪ Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula	1,0	
▪ Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo	1,0	
▪ Abordagem das idéias fundamentais do conteúdo	1,0	
▪ Seqüência lógica do conteúdo dissertado	1,0	
▪ Articulação entre as idéias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo	1,0	
▪ Consistência teórica do conteúdo	2,0	
▪ Uso adequado do material didático	1,0	
▪ Uso adequado do tempo	1,0	
TOTAL	9,0	

TOTAL DE PONTOS: _____

Cruz das Almas, ____ / ____ / 20____

Assinatura: _____

EDITAL INTERNO 02/2011 – ANEXO III

**BAREMA PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE DOCENTE
POR TEMPO DETERMINADO**

JULGAMENTO DOS TÍTULOS (PESO 3)

Candidato (a): _____

Matéria: _____

Avaliador 1: _____

Avaliador 2: _____

Avaliador 3: _____

1. TÍTULOS ACADÊMICOS (pontuação máxima: 1,5 pontos)

<i>DISCRIMINAÇÃO</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>		<i>TOTAL</i>
	<i>Por unidade</i>	<i>Obtido</i>	
Doutorado na área	1,00		
Doutorado em áreas afins	0,90		
Mestrado na área	0,80		
Mestrado em áreas afins	0,70		
Especialização na área	0,60		
Especialização em áreas afins	0,50		
<i>TOTAL DE PONTOS</i>			

Excedentes: _____

ACEITOS: _____

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, CULTURAL E OU ARTÍSTICA (Pontuação máxima 1,5 pontos)

<i>DISCRIMINAÇÃO</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>		<i>TOTAL</i>
	<i>Por unidade</i>	<i>Obtido</i>	
Livro publicado na área com conselho editorial (autoria)	1,00		
Livro publicado em áreas afins com conselho editorial (autoria)	0,80		
Livro na área ou áreas afins com conselho editorial (organização ou coordenação)	0,70		
Livro na área ou áreas afins com conselho editorial	0,60		

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
GABINETE DO DIRETOR

(tradução)			
Capítulo de livro na área (autoria)	0,30		
Capítulo de livro em áreas afins (autoria)	0,20		
Editor de periódicos e boletins institucionais	0,20		
Editor de livro técnico ou Anais de eventos científicos	0,20		
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico (últimos 5 anos)	1,00		
Obra premiada na área	0,50		
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, publicada nos anais do evento	0,20		
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário não publicado nos anais do evento	0,10		
Debatedor ou coordenador em mesas ou painéis de eventos	0,20		
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário publicada nos anais do evento	0,10		
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário não publicado nos anais do evento	0,05		
Revisor científico em periódico:			
- Internacional	0,40		
- Nacional	0,30		
Revisor científico em congresso:			
- Internacional	0,30		
- Nacional	0,20		
Bolsa de investigação científica concedida por órgão governamental ou não governamental	0,30		
Bolsa de produtividade em pesquisa	1,00		
Bolsa de extensão e investigação tecnológica	0,30		
Criação de software ou similar (com registro)	0,05		
Produção de material áudio-visual (com registro)	0,60		
Criação em multimeios (com registro)	0,40		
Patentes relativas a produtos, materiais ou processos	1,00		
Exposição ou direção (artística) na área específica	1,00		
Exposição ou direção (artística) em outra área	0,70		
Curador de uma exposição artística	0,70		
Membro de Conselho Editorial e consultivo (por ano)	0,20		
		TOTAL DE PONTOS	

Excedentes: _____

ACEITOS: _____

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
GABINETE DO DIRETOR

3. ATIVIDADES DIDÁTICAS (Pontuação máxima 3 pontos).

<i>DISCRIMINAÇÃO</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>		<i>TOTAL</i>
	<i>Por unidade</i>	<i>Obtidos</i>	
DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR:			
na área específica (cada semestre)	0,50		
na área correlata (cada semestre)	0,40		
DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA:			
na área específica (cada ano)	0,30		
em outra(s) área(s) (cada ano)	0,20		
ORIENTAÇÃO:			
tese de doutorado (por orientação)	0,50		
dissertação de mestrado (por orientação)	0,40		
monografia lato sensu (no máximo de 10 orientações)	0,10		
monografia final do curso de graduação (no máximo de 10 orientações)	0,05		
iniciação científica ou monitoria institucional	0,10		
orientação de estágio (no máximo 10 orientações)	0,20		
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	0,40		
Colaboração em ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	0,30		
Coordenação de ação de extensão, inferior a seis meses (por ação)	0,20		
Colaboração em ações de extensão, inferior a seis meses (por ação)	0,10		
Participação em banca examinadora de concurso (por banca)	0,30		
Participação em banca examinadora de seleção (por banca)	0,10		
Participação em banca examinadora de defesa de tese (por banca)	0,20		
Participação em banca examinadora de exame qualificação (por banca)	0,15		
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação (por banca)	0,15		
Participação em banca examinadora de TCC (no máximo 10)	0,02		
Curso de extensão (docência) mínimo de 12 horas (por curso)	0,10		
CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA			
Reitor ou Vice-Reitor (por ano)	0,50		
Pró-reitor ou equivalente (por ano)	0,40		

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
GABINETE DO DIRETOR

Diretor/Vice-Diretor ou chefe de departamento, Diretor/Vice-Diretor de Centro, Instituto ou Faculdade (por ano)	0,30		
Coordenador ou Vice-Coodenador ou equivalente de colegiado de curso (por ano)	0,20		
Coordenação setorial ou de laboratório (por ano)	0,05		
TOTAL DE PONTOS			

12

Excedentes: _____

ACEITOS: _____

4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (Pontuação máxima 4 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		TOTAL
	Por unidade	Obtidos	
Estágio não obrigatório na área específica (mais de 120 horas)	0,60		
Estágio não obrigatório na área correlata (mais de 120 horas)	0,40		
Estágio não obrigatório na área específica (até de 120 horas)	0,20		
Estágio não obrigatório na área correlata (até de 120 horas)	0,10		
Monitoria Institucional (por atividade)	0,20		
APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO			
na área educacional em nível superior	0,80		
na área profissional	0,60		
na área educacional em outros níveis	0,40		
APROVAÇÃO EM SELEÇÃO PÚBLICA			
na área educacional em nível superior	0,40		
na área profissional	0,30		
na área educacional em outros níveis	0,20		
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E ENCONTROS (nos últimos 05 anos)			
Participação em cursos com menos de 20 horas	0,03		
Participação em cursos de 21 a 40 horas	0,05		
Participação em cursos de 41 a 120 horas	0,08		
Participação em cursos com mais de 121 horas	0,10		
Participação em cursos de formação pedagógica de até 40 horas	0,10		
Participação em cursos de formação pedagógica acima de 41 horas	0,20		
Participação em congressos, seminários, simpósios	0,04		

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
GABINETE DO DIRETOR

e encontros (internacionais ou nacionais)			
Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros (regionais)	0,02		
OUTRAS ATIVIDADES			
Consultoria ou assessoria (por unidade)	0,20		
Exercício profissional na área especificada (cada ano)	0,60		
Exercício em área correlata (cada ano)	0,40		
Membro da direção de Conselho Profissionais ou sindicais ou Órgãos da Sociedade Civil	0,40		
Participação em projetos técnicos concluídos	0,20		
<i>TOTAL DE PONTOS</i>			

13

Excedentes: _____

ACEITOS: _____

TOTAL DE PONTOS ACEITOS: _____

Cruz das Almas, ___ / ____ / 20____

Assinatura 1: _____

Assinatura 2: _____

Assinatura 3: _____